**DECRETO Nº 1980, DE 27 DE OUTUBRO DE 2018**

*“Suplementa dotação orçamentária aponta recurso de cobertura e dá outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1711, de 06 de Dezembro de 2017 – Orçamento Municipal para Exercício 2018.

**- DECRETA -**

**Art. 1º -** Fica autorizada a suplementação das seguintes rubricas, constantes no Orçamento, pelos valores a seguir indicados:

|  |
| --- |
| **05.01 – Secretaria da Educação e Cultura**12.361.0047.2.113 – Salário Educação |
| 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações ..................................... | R$ 8.000,00 |
| **05.01 – Secretaria da Educação e Cultura**12.361.0047.2.113 – Salário Educação |
| 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente ............ | R$ 20.000,00 |
| **05.02 – Secretaria da Educação e Cultura**12.365.0041.2.018 – Manutenção do Ensino Infantil (Creche) |
| 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ................................... | R$ 29.000,00 |

|  |
| --- |
| **05.01 – Secretaria da Educação e Cultura**12.361.0047.2.052 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Básico |
| 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ................................... | R$ 8.000,00 |

|  |
| --- |
| **06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos**24.722.0056.1.016 – Inclusão Digital e Telefonia |
| 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ................................... | R$ 5.000,00 |
| **06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos**24.722.0056.1.016 – Inclusão Digital e Telefonia |
| 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ ................. | R$ 5.000,00 |

|  |
| --- |
| **06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos**15.452.0064.2.029 – Manutenção de Vias Urbanas, Parques e Jardins Públicos |
| 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ ................. | R$ 4.300,00 |
| **07.04 – Secretaria de Saúde e Saneamento Básico**10.302.0028.2.110 – Despesas com Recursos PAB - Fixo / TELESAÚDE |
| 3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou Serviço para Dest. Gratuita  | R$ 19.000,00 |
| **07.04 – Secretaria de Saúde e Saneamento Básico**10.302.0028.2.110 – Despesas com Recursos PAB - Fixo / TELESAÚDE |
| 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ .................  | R$ 10.000,00 |

|  |  |
| --- | --- |
| **TOTAL ...............................................................................** | **R$ 99.300,00** |

**Art. 2º –** Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo precedente, servirá os recursos oriundos de reduções das dotações que segue:

|  |
| --- |
| **05.01 – Secretaria da Educação e Cultura**12.122.0046.2.017 – Manutenção da Secretaria da Educação |
| 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ ................. | R$ 8.000,00 |

|  |
| --- |
| **05.01 – Secretaria da Educação e Cultura**12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico |
| 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ................................... | R$ 3.000,00 |

|  |
| --- |
| **05.01 – Secretaria da Educação e Cultura**12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico |
| 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoal ......... | R$ 16.000,00 |

|  |
| --- |
| **05.02 – Secretaria da Educação e Cultura**12.365.0041.2.909 – Manutenção do Ensino Infantil (Pré-Escolar) |
| 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ................................... | R$ 10.000,00 |

|  |
| --- |
| **05.02 – Secretaria da Educação e Cultura**12.361.0046.2.070 – Vale Alimentação aos Professores |
| 3.1.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação ..................................... | R$ 4.000,00 |

|  |
| --- |
| **05.03 – Secretaria da Educação e Cultura**12.365.0041.2.114 – Programa - Brasil Carinhoso  |
| 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ................................... | R$ 2.000,00 |

|  |
| --- |
| **05.04 – Secretaria da Educação e Cultura**12.362.0043.2.055 – Passe Livre |
| 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ ................. | R$ 2.000,00 |

|  |
| --- |
| **06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos**26.782.0002.1.013 – Aquisição/Manutenção de Veículos e Máquinas |
| 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ ................. | R$ 5.300,00 |

|  |
| --- |
| **06.02 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos**12.365.0041.2.018 – Manutenção do Ensino Infantil (Creche) |
| 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente ............ | R$ 20.000,00 |

|  |
| --- |
| **07.04 – Secretaria de Saúde e Saneamento Básico**10.302.0028.2.110 – Despesas com Recursos PAB - Fixo / TELESAÚDE |
| 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ................................... | R$ 10.000,00 |

|  |
| --- |
| **07.01 – Secretaria de Saúde e Saneamento Básico**10.302.0028.2.110 – Despesas com Recursos PAB - Fixo / TELESAÚDE |
| 3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou Serviço para Dest. Gratuita | R$ 19.000,00 |

|  |  |
| --- | --- |
| **TOTAL ...............................................................................** | **R$ 99.300,00** |

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,

em 27 de Outubro de 2018.

## PAULO JOEL FERREIRA

 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI

Secretário Municipal da Administração

e Planejamento.